



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

EXERCÍCIO DE 2017

**Processo de Pagamento No. 85**

**Data: 22/12/2017**

Nº Despesa Extra: **83**

Credor: INSS

Valor Bruto R\$	<b>1.173,17</b>
Valor Retido R\$	<b>0,00</b>
Valor Líquido R\$	<b>1.173,17</b>

## **ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Doc.</b>	<b>Valor R\$</b>
49113-6	Brasil 49113-6	836368	1.173,17

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA



NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA - Nº: 83

ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.02.00.00 - INSS - CÂMARA

CREDOR(A): INSS  
ENDREÇO: AV. PAULINO MENDES LIMA  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: EUNÁPOLIS - BA  
C.N.P.J.: 29.979.036/0029-41  
Insc. Est.:

NATUREZA : -  
CONVÊNIO : -

CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6

DOCUMENTO : 836368

VALOR R\$ : 1.173,17

\*\*\*\* um mil e cento e setenta e tres reais, dezessete centavos \*\*\*\*

HISTÓRICO

DESPESAS COM O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS) DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AOS ENCARGOS SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO.

PROCESSO DE PAGAMENTO : 85

AUTORIZO A DESPESA  
SUPRA MENCIONADA

Em : 22/12/2017

  
\_\_\_\_\_  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA  
AUTORIZADA

Em : 22/12/2017

  
\_\_\_\_\_  
GIANCARLOS SANTOS MALACARNE  
Tesoureiro/1º Secretário



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA N° ARQUIVO: OmNNxBdLoFo0000-3  
 N° CONTROLE: BzX1WLVYqxn0000-9 INSCRIÇÃO: 16.234.544/0001-58  
 COMP: 13/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:  
 LOGRADOURO: AV MANOEL CARNEIRO BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600  
 CIDADE: ITABELA UF: BA CEP: 45585-000 TELEFONE: 0073-32702330 CNAE: 8411600  
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	1.173,17	0,00	0,00	0,00	1.173,17
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	2.770,39	0,00	0,00	0,00	2.770,39
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	277,03	0,00	0,00	0,00	277,03
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.220,59	0,00	0,00	0,00	4.220,59
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.220,59	0,00	0,00	0,00	4.220,59

(\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 19/12/2017 HORA: 09:42:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
AV MANOEL CARNEIRO  
CENTRO 45585-000  
ITABELA BA  
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	13/2017
5 - IDENTIFICADOR	16.234.544/0001-58
6 - VALOR DO INSS(+)	4.220,59
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	4.220,59
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858400000426 205902702401 216234544006 015820171393

SEFIP 8.40 TAB. 36.0 DATA: 19/12/2017 HORA: 09:42:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
AV MANOEL CARNEIRO  
CENTRO 45585-000  
ITABELA BA  
(0073) 32702330

2 - VENCIMENTO  
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
4 - COMPETÊNCIA	13/2017
5 - IDENTIFICADOR	16.234.544/0001-58
6 - VALOR DO INSS(+)	4.220,59
7 -	
8 -	
9 - VLR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+)	0,00
11 - VALOR ARRECADADO	4.220,59
12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO	

858400000426 205902702401 216234544006 015820171393





A33B22133452

22/12/2017 13:42:52

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: http://e.com.br/eppp/validarDoc.seam Código do documento: 903e4f61-c50e-4e1c-a7d5-8fdd8e0e234a**Pagamento de outros convênios**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/12/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.53  
4493804493

**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO**

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITABE  
AGENCIA: 4493-8 CONTA: 49.113-6  
EFETUADO POR: GIANCARLOS MALACARN

=====  
Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85840000042-6 20590270240-1  
21623454400-6 01582017139-3  
Data do pagamento 22/12/2017  
Valor Total 4.220,59  
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação  
de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido  
apos a quitacao.

Assinada por	JB528512 ALEX ALVES VIEIRA	22/12/2017 13:38:10
	JB528511 GIANCARLOS MALACARN	22/12/2017 13:42:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB528511 GIANCARLOS MALACARN.

*Alex Alves Vieira*  
Presidente  
RG: 1297505080/BA

*Giancarlos Santos Malacarne*  
1º Secretário  
RG: 0746542178/BA



GPS com código de barras

A33Y22132051  
22/12/2017 13:36:09

**Cliente**

Agência 4493-8  
Conta corrente 49113-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITABE

Código de barras digitado 858400000426 205902702401 216234544006 015820171393  
Data pagamento 22/12/2017  
Valor documento 4.220,59

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **604836368**.  
Usuário: JB528512 ALEX ALVES VIEIRA.

*Alex Alves Vieira*  
Presidente  
RG: 1293505080/BA

*Giancarlo Santos Malacarne*  
1º Secretário  
RG: 0746542178/BA

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e-tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 903e4f61-c50e-4e1c-a7d5-8fdd84e0234a